



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.940 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 30.028/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente do SEPREV, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.404,75 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
949	04.01.01.09272.0063.2131.3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVAS REM. E REFORMAS	2.404,75

Total ..... R\$ 2.404,75

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
847	02.01.01.01031.0058.2006.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.404,75

Total Redução + Recursos.....R\$ 2.404,75

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de dezembro de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício